



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1018/2019

Demarcação de estacionamento oblíquo na Rua Sete de Setembro, entre as ruas São João e Almirante Tamandaré, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

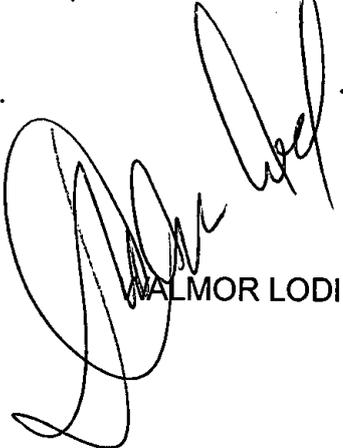
ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a demarcação de estacionamento oblíquo na Rua Sete de Setembro, entre as ruas São João e Almirante Tamandaré, no Centro.

No local está situada a Ação Social São Vicente de Paulo, uma Panificadora e, próximo também, o Colégio Incomar entre outros estabelecimentos. São muitos carros, motos e Vans Escolares que utilizam daquele espaço.

Sabedores da problemática que envolve esta questão na cidade, solicita-se ao Poder Público, que se faça a demarcação do estacionamento dos veículos, de forma oblíqua neste trecho, a fim de organizar a distribuição do espaço, e evitar que os condutores estacionem da forma errada, muitas vezes ocupando mais de uma vaga.

Diante disto, conta-se com a atenção do Executivo para o deferimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 2019.



ALMOR LODI

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 16/12/19

Presidente

IND 1018/2019

